



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 075

Autoriza a contratação de ônibus para atendimento em transporte de estudantes, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1) - CONSIDERANDO que através o Edital nº 019/80, Tomada de Preços nº 17/80, foi aberta licitação objetivando a locação de diversos ônibus para transporte de estudantes residentes no setor rural deste Município, até esta cidade e retornar às suas origens;

2) - CONSIDERANDO que, apesar da ampla publicidade oferecida à licitação predita, e envio, inclusive, de cópias do mesmo, às empresas potencialmente interessadas, nenhuma proposta foi apresentada;

3) - CONSIDERANDO as finalidades e a alta necessidade de tais atendimentos, caracterizando-se como de urgência;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, nos termos do que é facultado pelo art. 126, § 2º, "c", do Decreto-Lei Federal nº 200/67, o Departamento de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, autorizado a locar, através contratos próprios, os ônibus abaixo relacionados, para atendimento exclusivo em transporte de estudantes em setores rurais deste Município:

a) - Locação de 01 (um) ônibus, para transporte de estudantes, da Escola Marcílio Dias (Parque das Joboticabeiras), até a cidade de Umuarama e vice-versa.

b) - Locação de 01 (um) ônibus, para transporte de estudantes, das Escolas: Augusto dos Anjos (Estrada Vermelha), Emiliano Pernetta (Estrada São Tomé), Maria Cristina (Estrada Beija-Flor) e Princesa Izabel (Estrada Primavera) até a cidade de Umuarama e vice-versa.

F. D.
P. D.

670

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / abril / 1980
DE N.º 539
UMUARAMA, 14 / 04 / 1980
Albarrus.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

c) - Locação de 01 (um) Ônibus, para transporte de estudantes, das Escolas: Emilio de Menezes, Dionísio Kroster Sampaio e Prudente de Moraes (Estrada Xambrê), até a cidade de Umuarama e vice-versa.

d) - Locação de 01 (um) Ônibus, para transporte de estudantes, das Escolas: Papa Pio XII (Distrito de Lovat) e Walt Disney (Estrada Juvenal), até a cidade de Umuarama e vice-versa.

e) - Locação de 01 (um) Ônibus, para transporte de estudantes, das Escolas: Paula Gomes (Nova Jerusalém), General Osório (Jatobá), Arthur Bernardes (Alto do Santo Antonio), até o Distrito de Vila Alta e vice-versa.

f) - Locação de 01 (um) Ônibus, para transporte de estudantes, das Escolas: Floriano Peixoto (Venda do Gaucho) Wenceslau Brás (Recanto) e John Kennedy (Placa Icaraima), até o Distrito de Serra dos Dourados e vice-versa.

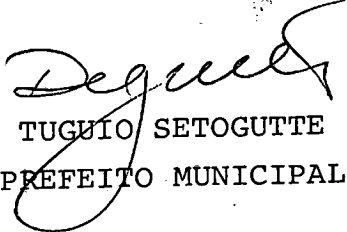
g) - Locação de 01 (um) Ônibus, para transporte de estudantes, das Escolas: D. Pedro II (Venda do Paulo) e Martim Afonso de Souza (Curva Seca), até o Distrito de Herculândia e vice-versa.

Parágrafo Único - Ressalvar-se-á, em cláusula especial que será inserida em cada contrato, o poder da Prefeitura Municipal rescindir o mesmo em qualquer tempo e a seu livre arbitrio, sem que caibam à empresa contratada quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

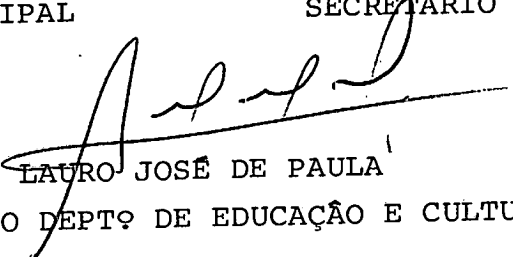
Art. 2º - Serão mantidas em toda sua íntegra, as condições preestabelecidas no Edital de Licitação referenciado neste Decreto;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de abril de 1980.

lay

TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETARIO GERAL


LAURO JOSÉ DE PAULA
DIRETOR DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA